



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

FLS.: 632

PAD nº 351/2023

SERVIDOR: *[Assinatura]*

## DECISÃO PRESIDENTE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2023

Em 02 de maio de 2023.

Ao Pregoeiro do COREN/PI  
Sr. Aécio Francinélcio Moura Campelo

Senhor Pregoeiro,

O Presidente do COREN/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN/PI, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), e pelos motivos já expostos no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 351/2023.

1

A revogação está fundamentada no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 9.1 do Edital.

Nesse sentido, tendo em vista as razões do interesse público e da decorrência de fato superveniente, conforme justificado no documento de decisão – revogação anexado no sistema comprasnet faz-se necessário que a licitação seja revogada para que se proceda o reagendamento de outra sessão pública.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao COREN/PI revogar a licitação.



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN/PI

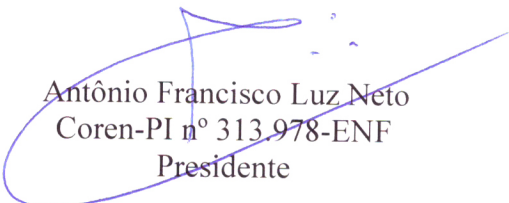
FLS.: 633

PAD nº 351/2023

SERVIDOR: Teij

Considerando os autos do presente Processo em especial a sugestão constante à folhas 629 a 631 e os motivos que a ensejam sugestão esta que acato, determino a Revogação do Pregão Eletrônico SRP 03/2023 e agendamento no menor prazo possível de novo Pregão com o mesmo objeto.

Atenciosamente,

  
Antônio Francisco Luz Neto  
Coren-PI nº 313.978-ENF  
Presidente